



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3655 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 09 DE OUTUBRO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 11.365, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 508.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 033461/2017-27, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 06 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.060.1-249	Decoração Natalina			508.000,00
		3.3.90.39	111700	508.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>508.000,00</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.425.053.1-247	Plano Diretor de Iluminação Pública			200.000,00
		3.3.90.35	111700	200.000,00
15.452.001.2-263	Manutenção da Iluminação Pública			308.000,00
		3.3.90.92	111700	308.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>508.000,00</b>

### DECRETO Nº 11.366, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 170.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 033386/2017-02, aprovado em "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.051.2-396	Implementação da Política de Saúde do Trabalhador			70.000,00
		3.3.90.39	116500	70.000,00

10.305.051.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças			100.000,00
	Transmitidas por Vetores	3.3.90.30	116600	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>170.000,00</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.051.2-396	Implementação da Política de Saúde do Trabalhador			70.000,00
		4.4.90.51	116500	70.000,00
10.305.051.2-449	Implementação das Ações do Programa Municipal de Prevenção			100.000,00
	E Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis	4.4.90.52	116600	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>170.000,00</b>

### PORTARIA Nº. 1770/2017-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 580/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TELMA ADRIANA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Servidor, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.438, de 04 de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº. 11.336, de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1769/2017-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 580/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCA NÚBIA MARQUES DE ARAÚJO, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Atendimento ao Servidor, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1768/2017-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 579/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar TELMA ADRIANA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### \*PORTARIA Nº. 1748/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 574/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.414, de 29 de agosto de 2014,

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	SEVERINO* CÂNDIDO DE SANTANA
Encarregado de Serviços	ES	MICHELLE MIRELES DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 05.10.2017.

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, CNPJ N° 08.241.747/0004-96, situada a Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização dos certames abaixo especificados:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 24.071/2017 – SEMAD – PROCESSO 036101/2016-04 – SMS (BB 691975), OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar SAMU através do sistema de registro de preços. Edital disponível a partir de 10/10/2017, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ABERTURA:** 24/10/2017, às 10h30min, **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 24.097/2017 – SEMAD – PROCESSO 006633/2017-90 – SMS (BB 691017), OBJETO:** Aquisição de material de consumo hospitalar através do sistema de registro de preços. Edital disponível a partir de 10/10/2017, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ABERTURA:** 26/10/2017, às 10h30min, **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Os Editais com as especificações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira e no site acima referenciado, conforme as condições legais dispostas na Legislação pertinente.

Natal, 06 de outubro de 2017.

Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeiros/CPL/SEMAD

### \*AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 24.094/2017 – SEMAD**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

**Pregão Eletrônico - SRP n° 24.094/2017 – SEMAD - Processo: 016275/2017-23 - SEMAD**  
Objeto: Aquisição de material ortopédico, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I, do edital.

Edital disponível a partir de: 06/10/2017, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 06/10/2017, no endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Abertura: em 25/10/2017 às 10h00min, no endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.

Maria Izilda Siqueira Fontes

Natal, 05 de Outubro de 2017.

### AVISO AOS PARTICIPANTES

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 24.004/2017 – SEMAD**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, comunica aos participantes do certame acima identificado, especialmente as empresas: CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-EPP, 2ª classificada nos itens: 01, 03 e 16; e REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA. 2ª classificada no item 02, que fica aprazada para o dia 11 de outubro de 2017, às 10 horas, a sessão pública para continuação do referido certame, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora dos serviços de fornecimento de refeições padronizadas, sob a forma de Lanches, Coffee Break, Buffet, Coquetel, entre outros, com a finalidade de dar suporte às atividades operacionais e atender as demandas necessárias aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura do Natal/RN, na forma preestabelecida no Anexo I (Termo de Referência), do Edital.

Natal, 06 de outubro de 2017.

Narciso Rafael Freitas de Sousa - PREGOEIRO DA SEMAD/PMN

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 24.078/2017 – SEMAD – PROCESSO: 006.575/2017-02**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de publicação de avisos públicos em geral, inclusive licitações e extratos de contratos no Diário Oficial da União – DOU; Jornal de Grande Circulação a nível Estadual e Jornal de Grande Circulação a nível Nacional, de acordo com as necessidades dos Órgãos e Secretarias Municipais da Prefeitura do Natal, constantes no Anexo I, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Edital disponível a partir de: 09/10/2017, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 09/10/2017, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: 23.10.2017 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 06 de outubro de 2017.

Luciano Silva do Nascimento

### AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.089/2017 – SEMAD**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, informa aos interessados do certame acima identificado, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário (armários, arquivos para pasta, berço, beliche, cadeiras, estação de trabalho, divisórias, estantes, gaveteiros, longarinas, mesas, módulos, móveis escolares, Parque infantil, etc...), para atender às necessidades das escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, da Rede Municipal de Educação de Natal, conforme itens especificados e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência), do Edital, com abertura aprazada para o dia 09.10.2017, às 10h00min, fica SUSPENSO até ulterior deliberação, em virtude de alterações a serem feitas no Termo de Referência, proveniente de impugnação ao edital.

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min. Natal, 06 de outubro de 2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA N° 518/2017-GS/SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5918/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CINTIA MARTINS FERREIRA, Mat. 72.397-5, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato n°	Empresa
162/2017	JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. EIRELI-ME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde/Natal/RN

### PORTARIA N°530/2017-GS/SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5917/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROBERTA CAVALCANTI SOARES DE MACEDO, Mat. 72.285-7, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato n°	Empresa
160/2017	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde/Natal/RN

### PORTARIA N° 531/2017-GS/SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5918/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUIDO RODRIGUES FILHO, Mat. 27.127-6, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato n°	Empresa
173/2017	MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde/Natal/RN

### PORTARIA N° 532/2017-GS/SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5921/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALESSANDRA GONÇALVES FRAZÃO, Mat. 72.398-3, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato n°	Empresa
193/2017	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde/Natal/RN

**PORTARIA Nº 533/2017-GS/SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5918/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALESSANDRA GONÇALVES FRAZÃO, Mat. 72.398-3, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
187/2017	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde/Natal/RN

**PORTARIA Nº 534/2017-GS/SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5918/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALESSANDRA GONÇALVES FRAZÃO, Mat. 72.398-3, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
194/2017	MEDICAL CARE LTDA-ME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde/Natal/RN

**PORTARIA Nº 535/2017-GS/SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5918/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALESSANDRA GONÇALVES FRAZÃO, Mat. 72.398-3, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
184/2017	NORDMARKET DISTRIBUIDORA LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde/Natal/RN

**PORTARIA Nº 536/2017-GS/SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5918/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALESSANDRA GONÇALVES FRAZÃO, Mat. 72.398-3, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
185/2017	HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA-EPP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde/Natal/RN

**PORTARIA Nº 537/2017-GS/SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5928/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CESIMAR CLAUDINO DA SILVA, Mat. 72.397-3, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
159/2017	RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde/Natal/RN

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2015**

Locatária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Locadora: CASA DE SAÚDE PETRÓPOLIS

Processo nº 25370/2017-18

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no § 8º,

Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1170/17 acostado aos autos do Processo nº 25.370/2017-18

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o Reajuste de -1,68% (menos um virgula sessenta e oito por cento), representando um reajuste / acréscimo de R\$ 15.649,05 (quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) no valor da locação dos imóveis localizados a Rua Manoel Machado nº 654, 681, 677 e 673 que compõem o Complexo Hospitalar - Hospital Medico Cirúrgico, objeto do Contrato nº 180/2015, onde funciona o Hospital Municipal de Natal, passando o seu valor mensal dos atuais R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para R\$ 175.649,05 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

1.2 - Com o reajuste acima, o valor total mensal do contrato, (considerando o atual valor mensal do contrato com pactuação do 1º Termo Aditivo em 03/03/2017 que incorporou o imóvel localizado Rua Manoel Machado nº 699 ao Complexo Hospitalar para funcionamento do Pronto Socorro Infantil Sandra Celeste, aqui não reajustado) passará dos atuais R\$ 167.707,84 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 183.356,89 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

1.3 - O "Índice da Variação entre as datas de 14/08/2015 (data início da vigência do Contrato) e 14/08/2017 (data do cálculo efetivado via site Cálculo Exato) é Calculada pelo acumulo dos valores no período.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 10 - Fonte: 116500

Valor: Pelo presente instrumento contratual a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA a título de Reajuste a importância mensal de 15.649,05 (quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), passando o Valor total/mensal pactuado dos atuais R\$ 167.707,84 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ R\$ 183.356,89 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: Iniciada em 25/09/2017 e termino em 13 de Agosto de 2020, retroagindo seus efeitos a 14/08/2017.

Assinaturas:

Pela Locatária: Maria da Saudade de Azevedo Moreira

Pela Locadora: Lauro Herculano Rocha Soares

Natal/RN, 25 de setembro de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 195/2017**

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Dispensa de Licitação nº -034/2017 originado da pesquisa mercadológica emergencial nº 032/2017, com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, de informação quanto a sentença judicial proferida nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0815102-44.2014.8.20.5001. Conforme parecer jurídico nº 1173/2017 anexo ao processo administrativo nº 027082/2017-06.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 12.040.718/0001-90.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Equipamento Medico Cirúrgico - e Hospitalar item 01 - Bisturi Elétrico nas quantidades e demais especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares / Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.1.970 - ELEMENTO: 44.90.52 - Sub elemento: 04 - FONTE: 100000

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 69.756,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 31 de Dezembro de 2017.

Assinaturas:

Entre Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Entre Contratada: Lorrnan Costa Lima - CPF nº 085.980.394-54

Natal, 06 de outubro de 2017.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2017**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO Nº 172/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A EMPRESA ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabricio Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, neste ato representada por seu titular o Sr. MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA, CPF nº 762.512.174-72, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE resolve Apostilar o Contrato nº 172/2017, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a especificação do Item 11.4 constata nas Cláusulas: Cláusula Primeira - DO OBJETO 1.1 e Cláusula setima - 7.3, que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2017.

SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - s/ agulha. C/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade.  
BICO LISO

Natal/RN, 05 de outubro de 2017.

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 913/2017 acostado aos autos.

PROCESSO: 23908/2017-50

OBJETO: Aquisição de material para cozinha

CREDOR: CLARIT COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ: 02.898.097/0001-27

ENDEREÇO: Rua Benvinda, 50 - Passaré - CEP: 60.861-340 - Fortaleza - CE

VALOR TOTAL: R\$ 6.541,76 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.1.970 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - SUB-

ELEMENTO: 21 - FONTE: 116500

Reconhecimento: Maria Saudade de Azevedo Moreira – Secretária Municipal de Saúde

Natal, 06-de outubro de 2017

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor ADRIANO CLAYTON DA COSTA MEDEIROS, matrícula 49788-6, para desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Cadastro Imobiliário – SECAL, sem prejuízo das suas atividades de motorista. Ficando estabelecido o horário de expediente de 08:00 às 14:00h, conforme disposto na Portaria nº 20/2013 – GS/SEMUT.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Processo nº: 20160093670 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Rosimeire Pereira da Silva

Recurso nº: 236/2017 - TATM – Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 296/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS EM NO DO PERÍODO DE 2002 A 2016. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 04 de outubro de 2017.

Processo n.º: 20130047729 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente:Fazenda Municipal

Recorrida:Francisco de Assis Alves

Recurso n.º: 272/2016 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Acórdão nº. 297/2017 – TATM – Ementa: - ISS de profissional autônomo. Reclamação Contra Lançamento. - Vínculo empregatício com carga horária de oito horas configura indicio de inexistência de prestação de serviço de pedreiro. - Recurso conhecido e provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acórdão os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, a unanimidade de votos em conhecer do recurso de ofício interposto para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 04 de outubro de 2017.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Processo nº: 20140114964 – Auto Infração

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Te Levo Transportes e Logística Ltda.

Recurso nº: 080/2017 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Acórdão nº. 298/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. CONTRIBUINTE ENQUADRADO RETROATIVAMENTE NO

SIMPLES NACIONAL PELA RECEITA FEDERAL. PARTE DOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO JÁ COBRADO PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. RETENÇÃO INDEVIDA PELO TOMADOR. FALTA DE RECOLHIMENTO PARCIAL DO TRIBUTO. RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e negar-lhe provimento para julgar parcialmente procedente o Auto de Infração em questão, mantendo decisão proferida em julgamento de primeira instância, em consonância com o parecer da Doutra Procuradoria deste Município, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 05 de outubro de 2016.

Processo nº: 20150147165 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Reinaldo Carlos de Lima

Recurso nº: 155/2017 - TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira

Acórdão nº. 299/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. ISS AUTÔNOMO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO COMPROVADA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. DESATIVAÇÃO DOS DÉBITOS DE ISS AUTÔNOMO REFERENTE À INSCRIÇÃO 112.945-7, ESTENDENDO-SE À DECISÃO PARA A TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO NOS MESMOS PERÍODOS. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-officio interposto, negando-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e desativar os lançamentos da TLL e ISS autônomo referentes à inscrição municipal 112.945-7 no período de 2005 a 2008 e de 2013 a 2015.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 05 de outubro de 2017.

Processo nº: 20150191369 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Valdemir Henrique da Silva

Recurso nº: 161/2017 - TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira

Acórdão nº. 300/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO E TLL. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. COMPROVAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE EXCLUSIVAMENTE DE EMPRESA PRIVADA, DO QUAL O RECLAMANTE ERA EMPREGADO, COM FORTES INDÍCIOS DA INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS AUTÔNOMO E TLL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral do representante da Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal, em negar provimento ao recurso ex officio interposto, para manter a decisão de primeira instância, no sentido de cancelar os lançamentos do ISS profissional autônomo e TLL remanescentes, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 05 de outubro de 2017.

Processo n.º: 20160045552 – Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Gerlânia de Barros Morais

Recurso n.º: 208/2017 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Acórdão nº. 302/2017 – TATM – Ementa: ITIV e Laudêmio. - Pedido de restituição. - Comprovada a não concretização do negócio imobiliário tem a contribuinte direito a restituição. - Recurso conhecido e provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, a unanimidade de votos e em consonância com o parecer da representação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, junto ao Tribunal Administrativo, conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, para reformar a decisão proferida, determinando a restituição de R\$ 19.902,77 (dezenove mil, novecentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 05 de outubro de 2017.

Processo nº: 20170076990 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: João de Souza

Recurso nº: Eletrônico – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 303/2017 – TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento de TLL – Taxa de Licença para Localização e ISS - Imposto Sobre Serviços - autônomo. Ausência do Fato Gerador em parte no período alegado. Decisão de Primeira Instância mantida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, julgando parcialmente procedente a Reclamação, mantendo a decisão de Primeira Instância, para desativar a Taxa de Licença para Localização - TLL de e do Imposto Sobre Serviços – ISS, período de 2013 a 2016 em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do Voto do Relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 outubro de 2017.

Processo nº: 2015.0148358 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Daril Oliveira de Souza

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 221/2017 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 304/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – autônomo. Não Ocorrência do fato gerador da obrigação tributária a partir de janeiro/2012. Procedência parcial. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, para desativar os lançamentos de Imposto Sobre Serviços – ISS autônomo dos exercícios de 2013 à 2015.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de outubro de 2017.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 06 de outubro de 2017.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017-SEMURB

Processo n.º 029523/2017-04

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: SANTOS E FERNANDES LTDA - CNPJ: 02.909.308/0001-80

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos sem motorista, correspondente a veículo tipo pick up, tração 4X4, 160cv, cabine dupla, modelo Amaro, visando atender as necessidades desta Semurb.

Unidade Orçamentária: 29.146 – Fundo de Urbanização

Projeto/Atividade: 15.122.0056.2623– Manutenção do FURB

Elemento de Despesa: 33.90.39/79– Outros Serviços de Terceiros \_ Pessoa Jurídica/

Locação de Veículos sem mão de obra - Anexo: VII - Fonte: 112300

Valor Total Mensal: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art.57 § II da lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

Data da assinatura: 05 de Outubro de 2017.

Assinaturas: Maria Virgínia Ferreira Lopes, pela contratante; e Edeuza Maria Santos Fernandes, pela contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
004174/2013-86	Francisco Wanderley Ribeiro
001772/2013-01	Nelcino Gomes Viana
000650/2013-90	Paraná Veículos LTDA – ME (Pavel Rent a Car)
000640/2013-54	Paulo Roberto Diniz – ME (Sol Natal Rent a Car)
037356/2015-03	Posto Novo Horizonte I (Transportes e Comercio Novo Horizonte LTDA)
053995/2015-16	Posto Novo Horizonte I (Transportes e Comercio Novo Horizonte LTDA)
020721/2016-13	Posto Novo Horizonte I (Transportes e Comercio Novo Horizonte LTDA)
008818/2013-13	Rosemar da Silva
056775/2016-17	Sales e Oliveira Empreendimentos Imobiliários LTDA
007058/2013-19	Saulo Tavares de Souza
006485/2013-80	Umbelino de Moura Neto
002689/2013-41	Valdemar Rodrigues da Silva
008796/2013-83	Valmir Sabino de Mendonça
004721/2013-23	Welby Elijandre Machado de Oliveira
009737/2013-22	Wilson Medeiros da Silva
008809/2013-14	Zilda da Silveira Gabriel
008093/2013-55	Zonildo Belo dos Santos

Natal, 06 de Outubro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
002060/2013-00	Verdes Mares Construções e Incorporações LTDA

Natal, 06 de Outubro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos urbanísticos e ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	DECISÃO
036507/2013-36	Eliane Fialho de Almeida	Negado Provimento
011819/2013-37	P. M dos Santos – ME	Parcialmente Provido

Natal, 06 de Outubro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

LUIZ FLOR E FILHOS LTDA CNPJ: 08.693.517/0002-04 TORNA PUBLICO CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N: 237/97, QUE REQUEREU Á SEMURB EM 04/10/2017 A TRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO OPERAÇÃO N: 048288/2013-38 A RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE UM POSTO GASOLINA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 588,29 metros, em um terreno DE 2.000 metros SITUADO NA RUA JAGUARARI N: 5000 FICANDO ESTABELECIDO UM PRAZO DE 05 DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE QUAISQUER ESCLARECIMENTOS.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

F. PEREIRA COSTA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.703.643/0001-52, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB, através do Processo Administrativo Nº 041866/2013-13, a renovação da Licença de Operação de um (a) empreendimento comercial com área construída de 660,00 m² em um terreno de 1.885,00 m², situado na Av. Presidente Ranieri Mazilli nº 2540 - A, bairro de Felipe Camarão, Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitações quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ: 22.902.694/0017-52, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 04/10/2017, através do Processo Administrativo nº 00000.033134/2017-75, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de uma academia de condicionamento físico com área de 1.021,98m² em um terreno de 3.150,00m², situado na Rua Cabo de São Roque nº 8805, Ponta Negra, Natal, RN, CEP 59.094-130, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 023/2016

Processo nº 020313/2017-42-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Alcântara & Nobrega Engenharia Ltda.

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 023/2016-SEMOV, por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 23.09.2017 expirando em 22.03.2018 para execução dos serviços recuperação de bocas de lobo em toda Cidade do Natal/RN.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso VI e §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Vital Duarte Nóbrega - Contratada

Natal, 06 de setembro de 2017.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 069/2017 – GS/SEMSUR

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto nº 10.439, de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Grupo de Trabalho para “Elaboração do Regimento Interno” da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, excluindo o membro Jonas Gregório Mendes, matrícula nº 65.679-8.

Art. 2º Designar os servidores: Ricardo Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 72.436-8, Valério Gurgel Sá, matrícula nº 72.425-3, Maria do Socorro Veloso de Andrade Galvão, matrícula nº 65.819-7, Marcelo da Silveira Lucena, matrícula nº 72.426-5, Francisco Guilherme de Araújo Freire, matrícula nº 67.457-6, João Sérgio Barbalho Simonetti, matrícula nº 66.067-0, Keble Danta Rolim, matrícula nº 72.106-5 e Kalinne Souza Maia de Moraes, matrícula nº 72.488-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Grupo de Trabalho para “Elaboração do Regimento Interno” da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 3º. O grupo terá 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Natal/RN, 04 de outubro de 2017.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 070/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº1.517/1965. Considerando a afirmação da suspensão do servidor Felipe Maciel Pinheiro Barros – Mat.

49.015-6, nos autos do Processo Administrativo nº 031596/2017-58; Considerando que a servidora Maria Helena Duarte Pinheiro, Mat. 08.889-7, nos autos do Processo Administrativo nº 031867/2017-75, informa seu gozo de férias no período compreendido entre 23.10.17 e 11.11.17.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 028457/2017-47, na qual exclui o Membro: Maria Helena Duarte Pinheiro – Mat. 08.889-7, substituindo o Secretário: Felipe Maciel Pinheiro Barros – Mat. 49.015-6 por Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7.

Art. 2º Constituir comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 028457/2017-47, composta pelos seguintes servidores:

Zenaide de Oliveira Bezerra - Mat.5.277-9 - Presidente;

Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7 - Secretário;

Analine de Azevedo Dantas - Mat.08.714-9 - Membro;

Maria Luiza de Assis - Mat. 06.214-6 – Membro;

Art. 3º A comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados no âmbito das instalações físicas da Controladoria Geral do Município - CGM.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

Natal, 06 de outubro de 2017.

#### PORTARIA Nº 071/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº1.517/1965. Considerando a afirmação da suspensão do servidor Felipe Maciel Pinheiro Barros – Mat. 49.015-6, nos autos do Processo Administrativo nº 031596/2017-58;

Considerando que a servidora Maria Helena Duarte Pinheiro, Mat. 08.889-7, nos autos do Processo Administrativo nº 031867/2017-75, informa seu gozo de férias no período compreendido entre 23.10.17 e 11.11.17.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 028306/2017-99, na qual exclui o Membro: Maria Helena Duarte Pinheiro – Mat. 08.889-7, substituindo o Secretário: Felipe Maciel Pinheiro Barros – Mat. 49.015-6 por Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7.

Art. 2º Constituir comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 028457/2017-47, composta pelos seguintes servidores:

Zenaide de Oliveira Bezerra - Mat.5.277-9 - Presidente;

Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7 - Secretário;

Analine de Azevedo Dantas - Mat.08.714-9 - Membro;

Maria Luiza de Assis - Mat. 06.214-6 – Membro;

Art. 3º A comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados no âmbito das instalações físicas da Controladoria Geral do Município - CGM.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

Natal, 06 de outubro de 2017.

#### PORTARIA Nº 072/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº1.517/1965. Considerando a afirmação da suspensão do servidor Felipe Maciel Pinheiro Barros – Mat. 49.015-6, nos autos do Processo Administrativo nº 031596/2017-58;

Considerando que a servidora Maria Helena Duarte Pinheiro, Mat. 08.889-7, nos autos do Processo Administrativo nº 031867/2017-75, informa seu gozo de férias no período compreendido entre 23.10.17 e 11.11.17.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 029598/2017-87, na qual exclui o Membro: Maria Helena Duarte Pinheiro – Mat. 08.889-7, substituindo o Secretário: Felipe Maciel Pinheiro Barros – Mat. 49.015-6 por Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7.

Art. 2º Constituir comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 028457/2017-47, composta pelos seguintes servidores:

Zenaide de Oliveira Bezerra - Mat.5.277-9 - Presidente;

Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7 - Secretário;

Analine de Azevedo Dantas - Mat.08.714-9 - Membro;

Maria Luiza de Assis - Mat. 06.214-6 – Membro;

Art. 3º A comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados no âmbito das instalações físicas

da Controladoria Geral do Município - CGM.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

Natal, 06 de outubro de 2017.

#### PORTARIA Nº 073/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº1.517/1965. Considerando a afirmação da suspensão do servidor Felipe Maciel Pinheiro Barros – Mat. 49.015-6, nos autos do Processo Administrativo nº 031596/2017-58;

Considerando que a servidora Maria Helena Duarte Pinheiro, Mat. 08.889-7, nos autos do Processo Administrativo nº 031867/2017-75, informa seu gozo de férias no período compreendido entre 23.10.17 e 11.11.17.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 030603/2017-02, na qual exclui o Membro: Maria Helena Duarte Pinheiro – Mat. 08.889-7, substituindo o Secretário: Felipe Maciel Pinheiro Barros – Mat. 49.015-6 por Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7.

Art. 2º Constituir comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 028457/2017-47, composta pelos seguintes servidores:

Zenaide de Oliveira Bezerra - Mat.5.277-9 - Presidente;

Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7 - Secretário;

Analine de Azevedo Dantas - Mat.08.714-9 - Membro;

Maria Luiza de Assis - Mat. 06.214-6 – Membro;

Art. 3º A comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados no âmbito das instalações físicas da Controladoria Geral do Município - CGM.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

Natal, 06 de outubro de 2017.

#### PORTARIA Nº 074/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº1.517/1965.

Considerando a afirmação da suspensão do servidor Felipe Maciel Pinheiro Barros – Mat. 49.015-6, nos autos do Processo Administrativo nº 031596/2017-58;

Considerando que a servidora Maria Helena Duarte Pinheiro, Mat. 08.889-7, nos autos do Processo Administrativo nº 031867/2017-75, informa seu gozo de férias no período compreendido entre 23.10.17 e 11.11.17.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 030604/2017-49, na qual exclui o Membro: Maria Helena Duarte Pinheiro – Mat. 08.889-7, substituindo o Secretário: Felipe Maciel Pinheiro Barros – Mat. 49.015-6 por Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7.

Art. 2º Constituir comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 028457/2017-47, composta pelos seguintes servidores:

Zenaide de Oliveira Bezerra - Mat.5.277-9 - Presidente;

Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7 - Secretário;

Analine de Azevedo Dantas - Mat.08.714-9 - Membro;

Maria Luiza de Assis - Mat. 06.214-6 – Membro;

Art. 3º A comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados no âmbito das instalações físicas da Controladoria Geral do Município - CGM.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

Natal, 06 de outubro de 2017.

#### PORTARIA Nº 075/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº1.517/1965.

Considerando a afirmação da suspensão do servidor Felipe Maciel Pinheiro Barros – Mat. 49.015-6, nos autos do Processo Administrativo nº 031596/2017-58;

Considerando que a servidora Maria Helena Duarte Pinheiro, Mat. 08.889-7, nos autos do Processo Administrativo nº 031867/2017-75, informa seu gozo de férias no período compreendido entre 23.10.17 e 11.11.17.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 030609/2017-71, na qual exclui o Membro: Maria Helena Duarte Pinheiro – Mat. 08.889-7, substituindo o Secretário: Felipe Maciel Pinheiro Barros – Mat. 49.015-6 por Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7.

Art. 2º Constituir comissão de sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 028457/2017-47, composta pelos seguintes servidores: Zenaide de Oliveira Bezerra - Mat.5.277-9 - Presidente; Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7 - Secretário; Analine de Azevedo Dantas - Mat.08.714-9 - Membro; Maria Luiza de Assis - Mat. 06.214-6 – Membro;

Art. 3º A comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados no âmbito das instalações físicas da Controladoria Geral do Município - CGM.

JONNY ARAÚJO DA COSTA  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR  
Natal, 06 de outubro de 2017.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**  
Fica dispensada de licitação na forma do Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.  
Nº. DO PROCESSO: 032879/2017-17.  
NOME DO CREDOR: FACIL COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
ENDEREÇO: AV. SENADOR SALGADO 1791 ED. ELALI SALA 05 LAGOA NOVA- NATAL/RN. - CNPJ: 05.842.732/0001-42  
OBJETIVO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA SEMINÁRIO CONEXÃO DIGITAL DOS SERVIDORES DA SECOM  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO – 19  
VALOR: R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
Natal (RN), 05 de outubro de 2017  
JOSÉ LUIZ PEREIRA. - Chefe da USAF/SECOM.  
DESPACHO  
Ratifico o Termo de Inexigibilidade e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.  
MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE ARAÚJO - Secretário Adjunto de Comunicação Social

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

**\*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos  
Nº DO PROCESSO: 025795/2017-27  
OBJETO: Serviço de Plotagem, Encadernação e Cópia de Projetos Arquitetônicos  
NOME DO CREDOR: Copiart Serviços Reprógraficos Ltda – ME - CNPJ: 40.766.164/0001-49  
ENDEREÇO: Rua Salgado Filho, 1791, L. Nova - Natal/RN  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - SUB ELEMENTO: 91- FONTE: 100000 - NEXO: I  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Natal (RN), 02 de outubro de 2017.  
Assinaturas  
Reconhecimento: Maria de Lourdes G. B. De Brito - Astec-SEHARPE  
Ratificação: Albert Josuá Neto- Secretário Adjunto da SEHARPE  
\*Replicado por Incorreção

**\*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos  
Nº DO PROCESSO: 021868/2017-10  
OBJETO: Aquisição de Central Telefônica  
NOME DO CREDOR: Conectrom Ltda – ME - CNPJ: 08.484.735/0001-40  
ENDEREÇO: Rua Jacauna, 139, L. Seca - Natal/RN  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 SUB ELEMENTO: 03- FONTE: 100000  
ANEXO: I  
VALOR: R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais)  
Natal (RN), 02 de outubro de 2017.  
Assinaturas  
Reconhecimento: Maria de Lourdes G. B. De Brito - Astec-SEHARPE  
Ratificação: Albert Josuá Neto- Secretário Adjunto da SEHARPE  
\*Replicado por incorreção

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

**\*PORTARIA Nº 130/2017 - GDP**  
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
I - Designar, Leonardo Donizette Dantas, matrícula nº 43.536-8, para responder pela Gerente de Tecnologia da Informação, referente às férias de Fausto Batista da Cunha Filho, matrícula nº 67.746-9, no período de 09/10/2017 a 23/10/2017.  
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Natal/RN, 05 de outubro de 2017.  
CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO  
Diretor Presidente  
\*Replicado por incorreção

**PORTARIA Nº 131/2017 - GDP**  
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar JULIO CESAR DAMASCENO DE SOUSA, Matrícula nº 45.080-4, da função gratificada FGN-III, constante da Diretoria de Operações.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Natal, 06 de outubro de 2017.  
CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 132/2017 - GDP**  
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear MARCELO FELIPE DA SILVA, Matrícula nº 49.545-0 na função gratificada FGN-III, constante da Diretoria de Operações.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Natal, 06 de outubro de 2017.  
CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO  
Diretor Presidente

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR  
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

**PORTARIA Nº 057/2017-GP.**  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar JULIETE SILVA DE ANDRADE, do cargo em comissão de Chefe do Setor do Memorial.  
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de outubro de 2017.  
NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 058/2017-GP.**  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio 2011,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear LUCIA HELENA ALVES, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor do Memorial.  
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de outubro de 2017.  
NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 0583/2017-MD.**  
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar a servidora ELYDIANA MAYARA ARAUJO DE LIMA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-1 do Gabinete do Vereador Francisco de Assis  
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de outubro de 2017.  
NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0584/2017-MD.**  
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear JUCINEIDE MARIA EMERECIANO DE LIMA no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-1 no Gabinete do Vereador Francisco de Assis.  
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de outubro de 2017.  
NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0585/2017-MD.**  
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar a servidora LUCIA HELENA ALVES do cargo em comissão de Chefe do

Setor de Redação Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0586/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULIETE SILVA DE ANDRADE no cargo em comissão de Chefe de Setor de Redação Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0587/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Comissão de Transporte o servidor: ALISSON FERREIRA DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Lotar na Comissão de Previdência e Assistência Social, o servidor: FRANSOALDO VITAL DO NASCIMENTO.

Art. 3º - Lotar na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização o servidor: WASHINGTON SANTOS DA SILVA.

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0588/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JOSICARLA DE OLIVEIRA BARROS do cargo em comissão de Telefonista da Ouvidoria.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0589/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA MIKAELLY FERREIRA GAMA no cargo em comissão de Telefonista da Ouvidoria.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0590/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Comissão de Ética as servidoras: ANDREIA DA CÂMARA RODRIGUES MELO e WANESSA INOUE.

Art. 2º - Lotar no Cerimonial a servidora: EDNAMAR AMARAL CABRAL.

Art. 3º - Lotar na Presidência, a servidora: LAURA LUDMILLA DOS SANTOS.

Art. 4º - Lotar na Comissão de Direitos do Consumidor, o servidor: PAULO EDUARDO OLIVEIRA DAS CHAGAS FILHO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: QUIRINO E SOUZA COMERCIO DE PETROLEO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO POR LITRO, PASSANDO DE R\$ 3,428 (TRÊS REAIS E QUATROCENTOS E VINTE E OITO CENTÉSIMOS DE CENTAVOS), PARA R\$ 3,839 (TRÊS REAIS, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE CENTÉSIMOS DE CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2017; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2017. ASSINATURAS: NEY LOPES DE SOUZA JUNIOR/CONTRATANTE E MANOEL A NSELMO DE SOUZA JUNIOR/CONTRATADA.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 024/2017/CNPDM-NATAL (RN), 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DIALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 037/17 – Proponente: CLAUDIO REGIS DA SILVA

Nome do Projeto: CARNAVAL MULTICULTURAL TROÇA DO K-1

Processo 038/17 – Proponente: JOANA FONTES PÁTINO

Nome do Projeto: ENCONTRO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA

Processo 041/17 – Proponente: ALESSANDRA PAIVA DE MACÊDO

Nome do Projeto: DOCUMENTÁRIO “UM TEMPO SEM LUGAR”

Processo 042/17 – Proponente: ADEIZA FERREIRA PEIXOTO DOS SANTOS

Nome do Projeto: LENO APRESENTA: UM SHOW DE JOVEM GUARDA

Art. 2º Aprovar a prorrogação do projeto abaixo discriminado:

Processo 041/16 – Proponente: MAFALDO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Nome do Projeto: RISO GRANDE DO NORTE

Dácio Tavares de Freitas Galvão

PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DIALMA MARANHÃO

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Elmo Rocha Filho,  
Rosberg Farias de Oliveira